MISSÂO

Execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do desporto e da juventude, em estreita colaboração com entes públicos e privados, designadamente com organismos desportivos, associações juvenis, estudantis e autarquias locais.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

As atribuições previstas no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, na sua redação atual, que cria o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., e aprova a sua orgânica.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As grandes linhas estratégicas que determinam e moldam o desenvolvimento das atividades do IPDJ, I.P., são determinadas pelo Ministro dos Assuntos Parlamentares e pela Ministra da Juventude e Modernização, alinhadas com o Programa do Governo, com as Grandes Opções, bem como pelos programas e outros instrumentos de políticas públicas em matéria de desporto e juventude relevantes para a sua missão.

OBJETIVOS A ATINGIR

São fixados como objetivos a atingir os aprovados nos instrumentos de planeamento e de gestão do IPDJ, I.P., nomeadamente o Plano de Atividades e o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Estes instrumentos suportam a devida quantificação e calendarização, tendo presente a missão da IPDJ, I.P., e os principais serviços prestados e as orientações estratégicas a prosseguir. Estes documentos podem ser consultados no sítio na Internet do IPDJ, I.P.

Ainda assim, e a título de concretização sumária, devem ser considerados os seguintes objetivos:

Objetivo 1: Desenvolver programas e iniciativas que aumentem as competências pessoais e profissionais dos jovens, promovendo a educação formal e não formal, e contribuindo para a sua integração em mercados de trabalho dignos e sustentáveis.

Indicador: Programas criados anualmente, nos termos do planeamento de atividades a definir nos documentos de gestão a aprovar.

Unidade: No

Objetivo 2: Criar e/ou apoiar projetos de voluntariado e ocupação saudável dos tempos livres, bem como promover o associativismo, em parceria com instituições

públicas e privadas, respondendo às necessidades sociais e capacitando os jovens com experiências transformadoras e competências úteis.

Indicador: Projetos criados e/ou apoiados anualmente, nos termos do planeamento de atividades a definir nos documentos de gestão a aprovar

Unidade: No

Objetivo 3: Implementar ações de sensibilização de cuidados de saúde específicos para jovens, incluindo saúde mental, sexualidade, nutrição, prevenção de consumos nocivos e promoção da prática desportiva, contribuindo para o bemestar físico e psicológico e prevenindo comportamentos de risco.

Indicador: Ações de sensibilização anual, nos termos do planeamento de atividades a definir nos documentos de gestão a aprovar

Unidade: No

Objetivo 4: Implementar ações de sensibilização e promoção da prática desportiva, contribuindo para o bem-estar de todos os cidadãos, em todo o território nacional.

Indicador: Ações de sensibilização, anual, nos termos do planeamento de atividades a definir nos documentos de gestão a aprovar

Unidade: No

Objetivo 5: Apoiar, através de contratos-programa, todas as federações desportivas com utilidade pública desportiva no desenvolvimento desportivo da respetiva modalidade.

Indicador: Contratos-programa, anual/plurianual, nos termos do planeamento de atividades a definir nos documentos de gestão a aprovar

Unidade: No

Objetivo 6: Implementar ações de formação e de sensibilização de ética desportiva, em todo o território nacional.

Indicador: Ações de formação e/ou sensibilização, anual, nos termos do planeamento de atividades a definir nos documentos de gestão a aprovar

Unidade: No

Objetivo 7: Implementar programas de promoção da inclusão de meninas/mulheres e de pessoas com deficiência nos clubes, associações e federações desportivas, em todo o território nacional.

Indicador: Programas e contratos-programa específicos, anual, nos termos do planeamento de atividades a definir nos documentos de gestão a aprovar

Unidade: No

RECURSOS NECESSÀRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão afetos.

- Recursos humanos: os definidos no mapa de pessoal do IPDJ, I.P.; Recursos financeiros: os definidos no orçamento anual do IPDJ, I.P., e os provenientes de receitas próprias que legalmente se encontram consignadas ao mesmo;
- Recursos patrimoniais: a universalidade de bens afetos ao IPDJ, I.P., para a prossecução das suas atividades. ~

OUTROS

A prossecução dos objetivos e serviços anteriormente elencados deve respeitar o disposto:

- Na Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2024, de 24 de abril, que aprova o Código de Conduta do XXIV Governo Constitucional, que se aplica, com as necessárias adaptações, a todos os dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo, bem como aos dirigentes e gestores de institutos e de empresas públicas;
- No Código de ética e conduta vigente no IPDJ, I.P. No plano de atividades e no QUAR devem, sempre que possível, definir-se objetivos de desempenho comuns ou conexos com os demais organismos do ecossistema das políticas de desporto e juventude, garantindo sinergias na concretização das orientações estratégicas definidas.